



REGULAMENTO DE OFERTA CONJUNTA

NOME DA OFERTA: OFERTA VIVO FIBRA + VOZ FIXA NACIONAL | 14 ABRIL 2024

DATA DE ADESÃO: De 14/04/2024 a 15/06/2024

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade de oferta conjunta, bem como ao Contrato de Permanência, acesse o link: https://www.vivo.com.br/content/dam/vivo-sites/vivo-com-br/pdf/para-voce/produtos-e-servicos/para-casa/internet/termos-e-contratos/termo_de_permanencia.pdf, quando aplicável.

1. OBJETIVO:

- 1.1. Este termo tem como objeto a oferta de desconto nos planos de Voz Fixa e nos planos de Banda Larga Fixa, em área de CONCESSÃO (SP) e AUTORIZAÇÃO (FSP), sob condições promocionais, definidas abaixo:
- 1.2.1. Desconto disponível nas promoções VIVO FIXO ILIMITADO LOCAL (PAS137/PAS283) e/ou VIVO FIXO ILIMITADO BRASIL (PAS137+138/PAS283+284), quando os CLIENTES contratarem os serviços na modalidade 2P (Plano de Voz Fixa e Plano de Banda Larga Fixa);
- 1.2.2. Desconto disponível no produto Banda Larga Fibra para os seguintes planos: VIVO Fibra 500Mbps (PSABL/146/POS/SCM), VIVO Fibra VIVO Fibra 700Mbps (PSABL/147/POS/SCM) e VIVO Fibra 1Gbps (PSABL/145/POS/SCM).
- 1.2.3. Os benefícios previstos neste Regulamento, descritos nos próximos itens terão validade até 31/08/24, contados da data das contratações realizadas após o início da vigência da presente Oferta, prorrogáveis ou encerrados a exclusivo critério da VIVO, ou alterados de acordo com a condição comercial vigente, sendo certo que qualquer modificação será acompanhada de prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.
- 1.3. Abaixo, os Planos de Voz Fixa e Banda Larga, participantes da promoção com valores promocionais ainda a serem aplicados:

PRODUTO	CÓDIGO ANATEL	PREÇO
Vivo Fixo Ilimitado Local ou Vivo Fixo Ilimitado Brasil + 500 Mbps	PAS 137/283/ POS LOCAL ou PAS 137/283/POS/LOCAL+ PAS 138 /284 POS LDN + PSABL/146/POS/SCM	R\$ 167
Vivo Fixo Ilimitado Local ou Vivo Fixo Ilimitado Brasil + 700 Mbps	PAS 137/283/ POS LOCAL ou PAS 137/283/POS/LOCAL+ PAS 138 /284 POS LDN + PSABL/147/POS/SCM	R\$ 247
Vivo Fixo Ilimitado Local ou Vivo Fixo Ilimitado Brasil + 1 Gbps	PAS 137/283/ POS LOCAL ou PAS 137/283/POS/LOCAL+ PAS 138 /284 POS LDN + PSABL/145/POS/SCM	R\$ 547

- 1.4. A Oferta base de composição dos combos são definidos com base nos preços da tabela abaixo, que poderá ser alterada conforme a disponibilidade técnica do produto para o CLIENTE no momento da instalação.

Banda Larga	2P (Voz Fixa com Banda Larga)
500Mbps	R\$ 120
700Mbps	R\$ 200

1Gbps	R\$ 500
Voz fixa	2P (Voz Fixa com Banda Larga)
Ilimitado Brasil (PA137+138/PA283+284)	R\$ 47

1.5. Serão concedidos durante o período de vigência da promoção, os seguintes benefícios no plano de voz:

1.5.1 Para a Promoção Vivo Fixo Ilimitado Local (PAS283/PAS137) uma franquia de minutos ilimitados fixo-fixo local e fixo-móvel local SMP/SME (VC1) promocional para ser utilizada em chamadas on-net (Rede Vivo) e off-net (para qualquer operadora);

1.5.2. Para a promoção Vivo Fixo Ilimitado Brasil (PAS283+284/PAS137+138) franquia de minutos ilimitados fixo-fixo local e LDN e fixo-móvel Local SMP/SME (VC1) e fixo-móvel SMP (VC2/VC3) promocional para ser utilizados em chamadas on-net (Rede Vivo) e off-net (para qualquer operadora).

1.6. Para a Promoção Vivo Fixo Ilimitado Local (PA283/PA137), as chamadas longa distância nacional fixo-fixo ou fixo-móvel serão tarifadas pelo Plano Anatel PA 058SP e PA 126FSP. Consulte os valores no site "https://www.vivo.com.br/regulamentos.portal.vivo.com.br/lista_planos.php".

1.7. As chamadas longa distância internacional fixo-fixo ou fixo-móvel serão tarifadas pelo Plano Anatel PA 273. Consulte os valores no site "https://www.vivo.com.br/regulamentos.portal.vivo.com.br/lista_planos.php".

1.8. Para as Promoções Vivo Fixo Ilimitado Local e Brasil, as chamadas que não fazem parte da oferta serão tarifadas conforme abaixo:

Tarifas por Uso Fixo-Fixo por minuto	Horário Normal PAS 283 / PAS 283+284	Horário Reduzido PAS 283 / PAS 283+284	Horário Normal PAS 137 / PAS 137+138	Horário Reduzido PAS 137 / PAS 137+138
Valor do minuto para chamadas Locais realizadas por telefone fixo, qualquer operadora	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Valor do minuto para chamadas Locais recebidas a cobrar de telefone fixo, qualquer operadora	R\$0,27845	R\$0,23668	R\$0,27845	R\$0,23668
Valor do minuto excedente para chamadas LDN originadas de fixo para fixo destino qualquer operadora	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Valor do minuto para chamadas LDN Recebidas a Cobrar de fixo de qualquer operadora	R\$0,41768	R\$0,41768	R\$0,41768	R\$0,35503

Tarifas por Uso Fixo-Móvel por minuto	Horário Normal PAS 283 / PAS 283+284	Horário Reduzido PAS 283 / PAS 283+284	Horário Normal PAS 137 / PAS 137+138	Horário Reduzido PAS 137 / PAS 137+138	Horário Super Reduzido PAS 137 / PAS 137+138
Chamadas Locais Originadas de terminais Fixo-Móvel (VC1) a qualquer Operadora SMP / SME (Qualquer Horário)	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Chamadas Locais Recebidas de terminais Fixo-Móvel (VC1) a qualquer Operadora SMP / SME (Qualquer Horário)	R\$0,50122	R\$0,42603	R\$ 1,35329	R\$ 1,15028	R\$0,87963
Chamadas LDN Originadas fixo-móvel (VC2/VC3) Vivo (on-net) e para qualquer Operadora SMP (Qualquer Horário)	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Chamadas LDN Originadas fixo-móvel (VC2 e VC3) para outras Operadoras SME (Qualquer Horário)	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO	ILIMITADO
Chamadas LDN Recebidas a cobrar Fixo-Móvel (VC2) Qualquer Operadora SMP/SME	R\$1,11383	R\$0,94675	R\$1,39228	R\$1,18344	R\$0,90498
Chamadas LDN Recebidas a cobrar Fixo-Móvel (VC3) Qualquer Operadora SMP/SME	R\$1,39228	R\$1,18343	R\$1,39228	R\$1,18344	R\$0,90498

Os valores descritos acima são com tributos e válidos até 31/08/2024. Após esse período os valores das tarifas acima serão alterados. Consulte os novos valores promocionais no site <https://www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios>.

1.9. Modulação horária para chamadas locais destinadas a telefones fixos-fixos: Todas as chamadas serão tarifadas por minuto, independente do horário do início. Horário Normal: das 08:00 às 19:59 de segunda a sexta-feira; Horário Reduzido: das 20:00 às 07:59 de segunda a sexta-feira e o dia todo aos sábados, domingos e feriados nacionais.

1.10. Modulação horária para chamadas locais destinadas a telefones fixo-móvel: Horário Normal: das 07:00 às 17:59 de segunda a sexta-feira; Horário Reduzido: das 18:00 às 20:59, de segunda a sexta-feira e sábado das 07:00h às 20:59h; Horário Super Reduzido: das 21:00 às 24:00 de segunda a sábado, das 00:00 às 06:59 aos sábados e o dia todo nos domingos e feriados nacionais.

1.11. Todas as chamadas serão faturadas a partir do instante do seu completamento.

1.12. Estão excluídos desta Promoção os serviços abaixo descritos, que não fazem parte da composição do plano de Voz Contratado e serão tarifados de acordo com a regulamentação específica:

- i. Chamadas realizadas para número especiais, tais como 0300, 0303, 0500, 0900 e outros números com cobrança reversa, exceto chamadas de emergência;
- ii. Chamadas realizadas para qualquer celular e/ou rádio, quando não contratadas;
- iii. Chamadas destinadas a códigos de 3 (três) dígitos ou chamadas originadas ou terminadas em serviços ou aparelhos via satélite;
- iv. Chamadas destinadas para portais de voz, número interativos e chats;
- v. Chamadas de transação de dados dial up e transações financeiras.

1.13. Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados. Poderá haver desconto proporcional ao primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.

1.14. Os valores não promocionais correspondem aos máximos homologados na Anatel para os Planos de Voz e poderão ser reajustados anualmente, mediante prévia comunicação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, de acordo com o índice e regras aplicáveis para cada plano de serviço. Consulte os valores não promocionais no site <<https://www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios>>.

1.15. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que dê causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta Promoção e/ou dos serviços vinculados.

1.15.1 A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender imediatamente os serviços desta promoção caso constate consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais.

1.15.2 A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento, sempre que caracterizada tal ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.

1.16. Para os clientes que adquirirem a oferta detalhada nos itens acima, com planos de Banda Larga Fixa nas velocidades de 500Mbps, 700Mbps e 1Gbps, obterão os seguintes serviços digitais que já fazem parte do pacote de serviços da Banda Larga: **Fun Kids** R\$1,00, **NewCO+** R\$ 1,00, **Skeelo Áudio Books** R\$ 18,00, **Abril News Digital** R\$ 1,00, **Clube de Revistas** R\$ 9,00, **Ubook Jornais** R\$ 5,00 e **McAfee** R\$ 5,00 e do plano de Voz na Promoção Vivo Fixo Ilimitado Local ou Brasil o Serviço Técnico Vivo Assistência Casa por R\$ 15,00 (quinze reais) que faz parte da composição do Plano de Voz Fixa.

1.17. Para maiores informações sobre os serviços digitais da banda larga, acessar: "<https://www.vivo.com.br/para-voce/produtos-e-servicos/servicos-digitais>"; e para o Serviço Técnico Vivo Assistência Casa, acesse o link: "www.vivo.com.br/assistenciacasa".

1.18. Os serviços abrangidos por esta Promoção se referem aos serviços de Telecomunicações, Serviço Digital e ao Serviço Técnico Vivo Assistência Casa, os quais o cliente desde já autoriza sua cobrança em sua fatura telefônica.

2. CONDIÇÕES E REGRAS DA OFERTA

2.1. Os valores ofertados para os Planos de Voz Fixa aqui contemplados são promocionais e com adesão de 14/04/2024 a 15/06/2024 e seus benefícios previstos nesta promoção são válidos até 31/08/2024, contados da data das

- contratações realizadas após o início da vigência da presente Oferta. Os demais valores cobrados e condições promocionais poderão ser consultados no Portal Vivo (www.vivo.com.br) e/ou nos demais canais de atendimento.
- 2.2. Os valores promocionais descritos neste Regulamento poderão ser revistos após decorridos 6 (seis) meses da contratação, ou em menor período previsto em lei, e reajustados conforme os índices e periodicidades previstos nos documentos de cada um dos serviços contratados, bem como de acordo com a condição comercial vigente.
 - 2.3. Para a aquisição dos serviços descritos neste documento é necessária disponibilidade técnica para a instalação na região e/ou imóvel do CLIENTE, levando-se em consideração, entre outros fatores, a lotação de sua estrutura tecnológica.
 - 2.4. É obrigação do CLIENTE garantir que a instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços não será impedida por obstáculos físicos que comprometam a conclusão dos trabalhos.
 - 2.5. Os benefícios financeiros previstos neste Regulamento serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados, se concluída satisfatoriamente a instalação.
 - 2.6. As ofertas são validadas para todo o território nacional (Região I, II e III do PGO).
 - 2.7. Esta Oferta é destinada a qualquer pessoa física, com CPF, sendo proibida a utilização dos serviços ora contratados de forma comercial, devendo o CLIENTE ser o destinatário final.
 - 2.8. Os serviços contidos neste Regulamento estão atrelados aos respectivos Contratos e Regulamentos pelo prazo de permanência mínima de 12 meses, a contar da data de ativação dos serviços, tendo em vista o recebimento dos benefícios concedidos nos preços dos serviços.
 - 2.8.1. A rescisão antes de decorrido o prazo de permanência mínima estipulada a contar da data de contratação dos serviços, sujeitará o CLIENTE ao pagamento de multa compensatória, conforme indicado no Contrato de Permanência.
 - 2.9. Após o período de vigência o serviço Assistência Casa poderá ser renovado ou o plano de serviço retornarão para as condições previstas nos respectivos serviços que serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época da contratação, disponíveis no site da Vivo (www.vivo.com.br) ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.
 - 2.10. Esta Oferta não é acumulativa com as demais ofertas de Banda Larga e Voz Fixa.

3. ENCERRAMENTO DA OFERTA E CESSÃO DE BENEFÍCIOS

- 3.1 Os CLIENTES deixarão de usufruir dos benefícios desta Oferta, em caso de:
 - i. Término da Oferta;
 - ii. Cancelamento do serviço contratado;
 - iii. Extinção do Plano ou serviço contratado;
 - iv. Migração do CLIENTE para qualquer produto não elegível a esta oferta;
 - v. Mudança de endereço para região não abrangida por este Regulamento, não atendida ou com inviabilidade técnica da tecnologia fibra;
 - vi. Transferência de titularidade da linha;
 - vii. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do CLIENTE, inclusive, mas não se limitando, ao uso indevido dos serviços, estando o CLIENTE sujeito à responsabilização civil e/ou penal.
- 3.2 Ao término desta Oferta, os benefícios serão encerrados e os valores serão cobrados de acordo com os preços vigentes à época da contratação, disponíveis no Portal Vivo ("<http://www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios>") ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.
- 3.3 Devolução dos equipamentos para evitar cobrança de indenização: De acordo com o contrato de adesão, os equipamentos como modem de Banda Larga e acessórios são fornecidos em regime de comodato/empréstimo. Em caso de rescisão contratual, a Vivo poderá providenciar a retirada dos mesmos e se não houver a devolução por motivo do cliente, a Vivo poderá efetuar a cobrança de indenização, conforme descrito: Modem de Banda Larga - Valor de Indenização: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) – *o valor da indenização em questão foi alterados em 14 de julho de 2022 e podem ser reajustados anualmente.*
- 3.4. O cancelamento poderá ser solicitado através da Central de Atendimento ou do Portal Vivo (www.vivo.com.br).

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1 A participação nesta Oferta implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste documento.
- 4.2 A adesão do CLIENTE à Oferta ocorrerá mediante solicitação junto à Central de Atendimento, Portal Vivo (www.vivo.com.br) e/ou agentes autorizados de vendas pela VIVO.
- 4.3 Na hipótese de divergência entre este documento e o Contrato de Prestação do Serviço prevalecerá este último.

- 4.4 Os benefícios dessa Promoção não poderão ser convertidos, em nenhuma hipótese, em nenhuma outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis com as demais ofertas de voz.
- 4.5 A Vivo se reserva ao direito de alterar, suspender ou cancelar a presente promoção, obedecidas as condições previstas na regulamentação em vigor.
- 4.6 Eventuais divergências que envolvam o presente Regulamento deverão ser resolvidas perante o foro de domicílio do Cliente Vivo.
- 4.7. Eventuais sugestões, dúvidas e reclamações sobre o processo de cobrança, e demais assuntos referentes aos produtos envolvidos nesta Promoção, poderão ser encaminhadas e consultadas no Portal Vivo (www.vivo.com.br), ou ainda no Serviço de Atendimento ao Consumidor VIVO através do telefone 10315. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.

São Paulo/SP, 14 de abril de 2024.

TELFÔNICA BRASIL S.A.